

PROJETO DE LEI Nº 009/18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1170/14, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE ZACARIAS,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1170, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar contrato de prestação de serviços com Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP, e dá outras providencias

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de março (03) de dois mil e dezoito (2018).

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 09/2018, revoga a lei municipal nº 1170/14, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Prestação de Serviços com Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis - DAEP e dá outras providências.

A Lei que objetivamos a revogação, tinha como finalidade a autorização do poder legislativo para que Poder Executivo Municipal assinasse contrato de prestação de serviços com autarquia municipal de Penápolis, com objetivo desenvolver ações conjuntas e integradas, visando proteger o meio ambiente por meio da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis, mas o município tinha custo para levar o pneu até cidade Penápolis, sendo que nos dias atuais o município os entrega na cidade Buritama, e com isso ficou desnecessário manter o convênio com o DAEP.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Zacarias – SP, 05 de março de 2018.

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Vossa Senhoria

PAULO CESAR CARDOSO DE SOUZA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias